GOVERNO MUNICIPAL DE
Santa Isabel do Ivaí

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2026

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria nº 1830/2026, de 03 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições torna público, a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários em NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR para atuar nas Secretarias e órgãos de lotação do Município de Santa Isabel do Ivaí., e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 em especial a Lei Municipal nº 243/2009, Decreto Municipal nº 246/2009, alterado pelo art, 1º do Decreto nº 033/2022 e Decreto nº 015/2026 e ainda tendo em vista o contrato celebrado com a Empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no uso de suas atribuições legais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em **nível médio e superior**, para realização de estágio **não obrigatório**, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 243/2009, Decreto Municipal nº 246/2009, alterado pelo art, 1º do Decreto nº 033/2022 e Decreto nº 015/2026, nas seguintes áreas:

Tabela 1 – CURSOS PERMITIDOS

Curso	Nível	Número de Vagas	Requisitos
Ensino Médio	Médio	CR*	Estar cursando Ensino Médio
Administração	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Administração
Engenharia Civil	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Engenharia Civil
Direito	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Direito
Educação Especial – Licenciatura **Acrescentado pelo Edital de Retificação 01.001/2026**	**Graduação**	**CR***	**Estar cursando graduação em Educação Especial – Licenciatura**
Educação Física - Licenciatura	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Educação Física Licenciatura
Farmácia	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Farmácia
Fisioterapia**	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Fisioterapia
História – Licenciatura	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em História – Licenciatura
Letras Português/Espanhol	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Letras Português/Espanhol
Letras Libras	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Letras Libras

Letras Português/Inglês	Graduação	CR*	Estar cursando graduação Letras Português/Inglês
Medicina Veterinária	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Medicina Veterinária
Matemática	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Matemática
Nutrição	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Nutrição
Pedagogia	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Pedagogia
Psicologia	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Psicologia
Serviço Social	Graduação	CR*	Estar cursando graduação em Serviço Social

CR*: Cadastro Reserva

Observação**:* *Os alunos do curso de Fisioterapia, mediante Resolução do Coffito nº 432 de 27 de setembro de 2013, "Art. 1º– O estágio curricular não obrigatório apenas poderá ser desenvolvido pelo acadêmico que esteja regularmente matriculado em IES, cursando o estágio obrigatório do curso, no mínimo o penúltimo ano do curso, tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio e respeitando a jornada de até 30 horas semanais". Ou seja, a partir do 5º período para cursos com duração de 4 anos, 6º período para cursos com duração de 4 anos e meio e 7º período para cursos com duração de 5 anos.*

1.2 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo **não implica na obrigatoriedade de contratação**, **além das vagas especificadas na "Tabela 1", ocorrendo apenas a expectativa de convocação**, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3 O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Santa Isabel do Ivaí.

1.4 A jornada de trabalho do estágio será definida pela Administração Municipal, observado o horário de atendimento do órgão de lotação, período das 7h30 (sete e trinta) horas às 17h (dezessete) horas, devendo o horário de trabalho constar no Termo de Compromisso de Estágio, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição** e no ato da contratação:

a) Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos**;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) Estar cursando do **primeiro ao penúltimo semestre** das áreas solicitadas;

d) Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas nos cursos indicados na Tabela 1, pelo menos no primeiro semestre do respectivo curso, sendo vedada, no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada.

e) Não ter estagiado por um período equivalente a 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Santa Isabel do Ivaí;

f) Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, no momento da inscrição no processo seletivo.

g) O curso deve estar liberado, pela Instituição de Ensino, para desenvolver atividades de estágio não obrigatório, de acordo com sua regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso.

h) O candidato deverá pertencer a Instituição de Ensino deve estar conveniada com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

i) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

j) O horário de estágio não deverá coincidir com o horário de aula.

k) Os períodos permitidos **para estágio** ficarão restringidos, quando for o caso, a regulamentação do Conselho Federal da Profissão (exemplo: COFFITO, COFEN, CREFITO, entre outros.)

2.2 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Santa Isabel do Ivaí, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para novos cadastros, acessar o site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) e entrar em Quero Cadastrar/Logar – Sou estudante e preencher todos os dados.

3.2 O candidato deverá verificar se todas as informações de seu cadastro estão corretas antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo portal do Estudante no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha.

3.3 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.

3.4 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na aba “ESTUDANTES”, “PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO”, “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

ISABEL DO IVAÍ", conforme a data indicada no cronograma do processo (**ANEXO I**)

3.5 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

3.6 No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema que impossibilite a continuação desta etapa, o estudante deverá se reportar ao setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até às 16 horas do último dia de inscrição (ANEXO I).**

3.7 Qualquer interrupção no processo de inscrição impossibilita que ela seja efetivada. É de fundamental importância a verificação do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, pelo estudante. Este documento não será encaminhado por e-mail.

3.8 **Para fazer o download e conferir as informações em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá acessar o portal do estudante com seu login e senha, na área "PROCESSOS ESPECIAIS", localizar "**MEUS PROCESSOS**".

3.9 O candidato deverá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição, podendo o documento ser solicitado pela organização do processo, em caso de dúvida. A não apresentação do documento indicará que o estudante não está inscrito no processo.

3.10 Será enviado pelo Setor de Seleção Especial do CIEE/PR, para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição, um e-mail de confirmação. Caso não receba este e-mail (não o localize na caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico), deverá conferir o e-mail cadastrado no processo e que consta no comprovante, se houver necessidade de corrigi-lo, deverá entrar em contato com o setor de Seleção Especial do CIEE/PR através do e-mail (processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato, o candidato deverá anexar a foto do seu documento de identificação pessoal (frente e verso) para conferência e informar os dados que devem ser corrigidos.

3.11 Correções nas informações da inscrição deverão ser solicitadas durante o período de inscrição e até a data e horário informados no **ANEXO I**, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. É dever do candidato passar as informações necessárias para localização de sua inscrição (processo, nº de inscrição, nome completo, dado a ser corrigido, etc.).

3.12 Será divulgada, conforme cronograma constante no **Anexo I**, a relação preliminar das inscrições realizadas, para conhecimento dos candidatos, sendo a homologação das inscrições objeto de publicação específica em data posterior.

3.13 As correções na inscrição serão aceitas somente através do e-mail e no período informado no item anterior. Não serão aceitas solicitações por telefone, fax, via postal, pessoalmente ou qualquer outro meio.

3.14 **Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento, sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência das informações inseridas na inscrição.**

3.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.16 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

3.17 A Prefeitura do Municipal de Santa Isabel do Ivaí e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência das informações de total responsabilidade do estudante**.

3.18 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

3.19 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

3.20 **Será permitida apenas uma inscrição por CPF.**

3.21 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

3.22 O candidato **TRANS** (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação **no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição**.

3.23 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.24 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

3.25 Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo, deverão ser direcionadas ao Setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. Não serão fornecidas, informações suplementares além das constantes neste Edital.

3.26 A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.santaisabeldoivai.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), conforme consta no cronograma (**ANEXO I**).

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos da Lei Municipal nº 06/2006 e sus alterações posteriores.

4.2 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá apresentar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 05ª (quinta) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 10ª (decima), a 15ª (decima quinta) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições.

4.7 A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.

4.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, supletivamente pelo Decreto nº 11.063/2022 e, ainda, pelas demais normativas aplicáveis.

4.9 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.063/2022, as que se enquadram nas categorias a seguir:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo ou membros com deformidade congênita ou adquirida.

1. Não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa;

2. Considerando a Lei 22.278 de 17 de dezembro de 2024 é assegurado aos candidatos portadores de Fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no Estado do Paraná.

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

1. O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, a exemplo de miopia, astigmatismo, dentre outros

d) deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

4.10 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, **no ato da contratação**, sob pena de ser considerado inapto.

4.11 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, o Município poderá realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e

de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

4.12 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

4.13 O candidato convocado deve apresentar laudo médico comprovando a deficiência. O laudo médico deverá ser emitido por Médico Especialista da área de deficiência do candidato, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o laudo.

4.14 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

4.15 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

4.16 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.

4.17 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.

4.18 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

4.19 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet na ocasião da homologação das inscrições, conforme consta no **ANEXO I**.

5. DAS PROVAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

5.1 A prova objetiva para todos os candidatos será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

Tabela 2 – PROVA CANDIDATOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROVA	**N.° QUESTÕES**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
Língua Portuguesa	10	Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).

Matemática	10	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística.
Conhecimentos Gerais	10	História do Brasil, república e presidentes; Lei de discriminação religiosa; Mercosul; Geografia, mapa mundi político e seus países. Organização das Nações Unidas; Assuntos da atualidade brasileira e mundial.

5.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

5.3 As questões de **Português e Matemática** terão o valor equivalente **a 4 (quatro) pontos cada**, e as questões de **Conhecimentos Gerais** terão o valor equivalente a **2 (dois) pontos cada**, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

5.4 LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

5.5 MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S.Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 2000.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1997. Vol. 1 ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 2012.

5.6 CONHECIMENTOS GERAIS

https://g1.globo.com/

https://www.historiadobrasil.net/

https://brasilescola.uol.com.br

https://brasil.un.org/pt-br

https://www.todamateria.com.br

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line,** contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, **que será aplicada na data indicada no cronograma (ANEXO I),** com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

6.2 O estudante inscrito no processo receberá no endereço de e-mail que consta em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, as seguintes informações, nas datas definidas no **ANEXO I**.

a. No dia útil que antecede a prova, entre 14h00 e 16h00, as ORIENTAÇÕES;

b) Na manhã do dia da prova, entre 09h00 e 10h00, o LINK, LOGIN E SENHA;

c) O envio de e-mail citado nos subitens “a” e “b”, acontecerão exclusivamente através da plataforma de aplicação de provas. Não havendo possibilidade de envio fora deste ambiente.

6.3 É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.

6.4 **Envio de link** e **acesso à prov**a são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item **6.8 e ANEXO I.**

6.5 **É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 3.2 e 3.12 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.**

6.6 O estudante **deverá ter seu próprio e-mail** sendo vedado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob pena de não conseguir acesso à prova.

6.7 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

6.8 O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas na data indicada no cronograma (**ANEXO I**), no horário das **14h30 às 14h59min**, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.

6.9 **O sistema bloqueará automaticamente o ingresso ao ambiente de prova a partir das 15h00**.

6.10 O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado, sob qualquer aspecto, tempo adicional à prova.

6.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.12 Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:

a) Atualizar a página;

b) Reiniciar o computador;

c) Enviar um print da tela, relatando o problema, para o e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, até às **14h49,** para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails recebidos pelo setor após este horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à prova (14h59), podendo, portanto, não serem atendidos.

6.13 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova durante sua aplicação, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

6.14 Não haverá segunda chamada ou acesso extra além do previsto no item 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.15 Recomendações para a realização da prova:

a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.

b) Acesse a prova utilizando Notebooks ou Desktops.

c) **Não é permitido** realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares.

d) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.

e) Não é de responsabilidade do Município de Santa Isabel do Ivaí ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mails do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

f) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início desta. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso.

g) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova.

h) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador, sendo permitido ao candidato reservar uma calculadora avulsa para o uso.

i) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante nos itens 6.8 deste Edital, não sendo concedido, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.

j) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.

k) Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.

l) Haverá monitoramento do sistema, podendo o candidato ser reprovado automaticamente, caso haja suspeita de comportamento inadequado ao processo.

6.15 Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado.

6.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;

b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;

c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e

d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

7. DOS GABARITOS E RECURSOS

7.1 O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, conforme consta no cronograma do processo (**ANEXO I**).

7.2 O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data indicada no cronograma (**ANEXO I**)

7.3 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.

7.4 Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.

7.5 **As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR**, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. **O candidato deverá seguir estas orientações**.

7.6 Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo, verificar cronograma (**ANEXO I**)

7.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

7.9 Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado. Valido para os recursos informados nos itens 7.2 e 8.6.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas nos itens 5.1 e 5.4.

8.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:

a) Possuir maior idade.

b) Obtiver maior nota em língua portuguesa;

8.4 A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.

8.5 Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no Órgão Oficial do Município e no site do CIEE/PR, na data informada no cronograma (**ANEXO I**).

8.6 O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova, poderá fazê-lo na data na data informada no cronograma (**ANEXO I**)**,** através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

9. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO

9.1 **O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado** no Órgão Oficial do Município de Santa Isabel do Ivaí (www.santaisabeldoivai.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), **na data** informada no cronograma (**ANEXO I**).

9.2 A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final depende da necessidade funcional das Secretarias do Município e da disponibilidade financeira e orçamentária, após deliberação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

9.3 Os candidatos serão convocados por meio do Órgão Oficial do Município, através de edital de convocação, respeitando-se a ordem de classificação.

9.4 O candidato convocado terá 02 (dois) dias úteis a contar da convocação para se manifestar acerca do interesse em assumir a vaga.

9.5 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.

9.6 É facultado ao estudante, quando convocado para assumir a vaga, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de convocação.

9.7 É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de e-mail, para eventual contato pela Divisão de Recursos Humanos do Município e/ou Agente de Integração CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola, do Paraná*.*

9.8 O estagiário deverá desenvolver as atividades do estágio de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias, em horário determinado pelo respectivo setor de lotação, mediante acompanhamento da Divisão de Recursos Humanos.

9.9 O candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista, documento este que será fornecido pela Divisão de Recursos Humanos.

9.10 Na ocorrência do item anterior, a vaga será destinada ao próximo candidato classificado.

9.11 Fica permitida apenas uma solicitação de final de lista durante a vigência do processo.

9.12 É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de acordo com a carga horária estipulada no contrato, sendo:

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	BOLSA AUXÍLIO	VALE TRASNPORTE
Médio	30 (trinta) horas	R$ 687,16	40,00
Graduação	30 (trinta) horas	R$ 1.050,74	40,00

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis estipuladas no **ANEXO I**, cronograma:

10.2 As datas constantes no item 10.1 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Isabel do Ivaí (www.santaisabeldoivai.pr.gov.br).

10.3 O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.4 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.

10.5 O contrato de estágio deverá observar o contido na Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 243/2009, Decreto Municipal nº 246/2009, alterado pelo art, 1º do Decreto nº 033/2022 e Decreto nº 015/2026 que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação de estagiários e dá outras providências.

10.6 Para a emissão do contrato de estágio, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga terá o pré-contrato gerado pelo CIEE/PR, onde deverá anexar a declaração de matrícula atualizada e aceitar a candidatura à vaga de estágio, pelo portal do estudante no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na opção Contratos > Pré-Contratos.

10.7 O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência da Administração municipal ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante de contrato.

10.8 O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.

10.9 O edital encontra-se à disposição para consulta na Divisão de Recursos Humanos, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Isabel do Ivaí (www.santaisabeldoivai.pr.gov.br)., e no site CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, na área do processo.

10.10 Ao concordar com os termos deste Edital, os candidatos cedem automaticamente ao CIEE/PR e ao Munícipio de Santa Isabel do Ivaí, a permissão para publicar a sua classificação nos seus respectivos sites, a qualquer momento.

10.11 Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pelo CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo designada pelo Município de Santa Isabel do Ivaí.

10.12 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados nos sites da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí e do CIEE/PR.

10.13 Tendo ocorrido a publicação deste edital, é possível a impugnação do mesmo conforme o Anexo I, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, justificando a solicitação.

Lucimara Miake
Presidente da Comissão de Processo Seletivo de Estágio

Santa Isabel do Ivaí, 13 de novembro de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2026

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2026

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
-	Divulgação do Edital	13/11/2026	A partir das 17h00	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
-	Impugnação do Edital	16/11/2026 a 18/11/2026	Até às 17h00	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
3.5	Período de Inscrição	19/11/2026 a 09/12/2026	24h por dia	Site do CIEE/PR
3.6	Relatar problemas com a inscrição	09/12/2026	Até às 16h00	processos.especiais@cieepr.org.br
3.10	Envio do e-mail de confirmação do endereço eletrônico	10/12/2026	Até às 10h	Pelo Setor de Seleção Especial
3.11	Solicitação de correção de dados	10/12/2026	Até às 14h	processos.especiais@cieepr.org.br
3.12	Edital de Divulgação das Inscrições	10/12/2026	Até às 17h	processos.especiais@cieepr.org.br

3.25 / 4.19	Edital de Homologação das Inscrições	14/12/2026	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
6.2 a	Envio das Orientações	15/12/2026	Entre 14h00 e 16h00	Sistema de Aplicação de Provas
6.2 b	Envio do Link, Login e Senha	16/12/2026	Entre 09h00 e 10h00	Sistema de Aplicação de Provas
6.8	Liberação do acesso à Prova	16/12/2026	14h30	Sistema de Aplicação de Provas
6.12 c	Limite para envio de e-mails relatando problemas de acesso à prova	16/12/2026	Até às 14h49	processos.especiais@cieepr.org.br
6.8	Limite para acesso à Prova	16/12/2026	14h59	Sistema de Aplicação de Provas
6.9	Bloqueio Automático do Acesso	16/12/2026	15h00	Sistema de Aplicação de Provas
7.1	Divulgação Gabarito Provisório e Orientações para interposição de recursos	17/12/2026	Até às 17h30	Site CIEE/PR
7.2	Liberada a interposição de recursos às questões da Prova	17/12/2026	Até às 23h59	processos.especiais@cieepr.org.br
7.6	Divulgação do Gabarito Definitivo	23/12/2026	Até às 17h30	Site CIEE/PR
8.5	Divulgação do Resultado Preliminar	30/12/2026	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
8.6	Interposição ao Resultado Preliminar	04/01/2027	Até às 23h59	processos.especiais@cieepr.org.br
9.1	Publicação do Resultado Final	07/01/2027	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
10.3	Validade do Processo	06/01/2028	-	-